



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 82, 30 de março de 2026.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CN nº 1, de 11 de janeiro de 2024 (DOU, publicado em 25/01/2024, Edição: 18, Seção: 2, Página: 41), que requisitou a Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Karina Soares Rocha para atuar como Membro Auxiliar, com prejuízo total de suas funções no órgão de origem, na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Requisitar, a contar de 1º de abril, a Promotora de Justiça mencionada no art 1º desta Portaria para atuar como Membro Auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, com prejuízo parcial de suas funções no órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 2026.

FERNANDO DA SILVA COMIN

Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Comin**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 06/04/2026, às 16:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314045** e o código CRC **968E487A**.